



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 12 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2239

Esta edição encontra-se no site: [www.morpara.ba.gov.br](http://www.morpara.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 040/2017 PP** - Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 040/2017 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa Alcântara e Oliveira Ltda.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Termos Aditivos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2017 PP**

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 040/2017 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **ALCÂNTARA E OLIVEIRA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALCÂNTARA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.260.573/0001-70, com sede na Avenida Tiradentes, n.º 381, São Francisco, Cidade de Ibotirama, representada pelo Sr. Antonice de Araújo Alcântara, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1379985706 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 011.983.745-51, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE n.º 040/2017 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 040/2017 PP, a seguir relacionadas:

**1.1.1** – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 040/2017 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 04 de abril de 2019 a 04 de abril de 2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

**2.1** – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 009/2017, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 075/2019 da Procuradoria Geral do Município.

**2.2** - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07

sessão pública de Pregão Presencial n.º 003/2017, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 04 de abril /exercício 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 040/2017 PP, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 04 de abril de 2019.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito do Município de Morpará

**ALCÂNTARA E OLIVEIRA LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: